LEI Nº 4540, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza abertura de crédito especial, concessão de contribuições e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a ACIF – Associação Comercial e Industrial de Formiga - CNPJ: 20.658.621/0001-74, para realização da Campanha de Natal Formiga 2011.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), para concessão de Contribuições à Associação Comercial e Industrial de Formiga – ACIF, conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23 691 0000 0.034	Apoio à Entidades de Classe	
3350 41	Contribuições	28.000,00
TOTAL		**28.000,00**

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Segundo, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme Artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 21 de novembro de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete